



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



DECRETO FMAS Nº 002/2017

Publicado no J.O.M.
Nº 821 de 26/12/17

Autoriza movimentação de
contas.

O Fundo Municipal de Assistência Social - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Patos-PB) que a partir de 26 de dezembro de 2017, a conta pertencente a essa agência, abaixo relacionada será movimentada por **LEONARDO FERREIRA JUNIOR** (Sec. Municipal de Assistência Social), portador de RG Nº 3.444.291 SSP-PB e CPF Nº 073.876.024-25 e por **GRATILIANO SOARES TOMAZ** (Sec. de Finanças/Tesoureiro), portadora de RG Nº 2.357.178 SSDS-PB e CPF Nº 029.854.154-89,, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 12.152.148/0001-20 Fundo Municipal de Assistência
Social

Av. José Celino Filho, S/N, Emas-PB.

C/C; 69602-1 - FMASEMAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 26 de dezembro de 2017.


LEONARDO FERREIRA JUNIOR
Sec. Mun. de Assistência Social